



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

LEI DE Nº. 182, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre as **DIRETRIZES** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2017, para a Reformulação do Plano Plurianual para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e para a Reformulação do Plano Plurianual – PPA do Município de Marcos Parente, Estado do Piauí, para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Os Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA e de Reformulação do Plano Plurianual – PPA do Município de Marcos Parente, Estado do Piauí, para o exercício financeiro de 2017, serão elaborados em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Integram a presente Lei os Anexos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Capítulo II, Seção Art. 4º.

Parágrafo único. As metas e as prioridades estabelecidas nesta lei não encerram o assunto, podendo, quando da elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA e de Reformulação do Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2017, serem ajustados, inseridos ou excluídos programas, projetos, atividades e metas programadas para o período por ela abrangido, para atender novas demandas e



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

compatibilizar os orçamentos fiscais dos respectivos exercícios, tendo em vista adequá-los a novas circunstâncias.

Art. 4º As diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta Lei compreendem:

- I – As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II – A estrutura e a organização do orçamento municipal;
- III – As diretrizes para Reformulação do Plano Plurianual para o exercício de 2017;
- IV – As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
- V – As disposições relativas às políticas de pessoal;
- VI – As disposições finais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Ações que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

- I – A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Infraestrutura Urbana e Produção, objetivando o desenvolvimento em favor da melhor qualidade de vida da população urbana e rural, oferecendo instrumentos necessários para o pleno exercício da cidadania.
- II – O incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas de arrecadação;
- III – O aumento da capacidade financeira de investimento;
- IV – A modernização da ação governamental;
- V – A austeridade na gestão dos recursos públicos.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento humano.

II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A Proposta Orçamentária será integrada por todos os quadros e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações recomendadas nas Resoluções da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7º A composição do Orçamento anual terá por base as estruturas organizacionais vigentes do Executivo e do Legislativo, agrupadas por áreas afins, se necessário, e a distribuição dos dispêndios previstos obedecerá à classificação quanto à natureza da despesa e funcional-programática, como estabelecido nas normas mencionadas no artigo anterior, e discriminadas por unidades orçamentárias.

§ 1º Cada unidade orçamentária detalhará a despesa por sua natureza, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa em seu menor nível, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, e de acordo com sua competência para gerir valores:

- 1 – Pessoal e encargos sociais;
- 2 – Juros e encargos da dívida;
- 3 – Outras despesas correntes;
- 4 – Investimentos;
- 5 – Inversões financeiras;
- 6 – Amortização da dívida;
- 7 – Reserva de contingência.

§ 2º A Proposta Orçamentária para o exercício de 2017 será apresentada utilizando as classificações orçamentárias dispostas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, condensadas no Manual de Procedimentos das Despesas

Arce



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Públicas e no Manual de Procedimentos das Receitas Públicas, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - O programa de trabalho do governo será detalhado por função, subfunção, projeto ou atividade e operação especial, agrupados por áreas afins em cada unidade orçamentária, na forma estabelecida no Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

§ 4º - O Poder Legislativo Municipal fará a adequação da sua estrutura organizacional para composição do orçamento anual.

Art. 8º Para os efeitos desta Lei, os termos que detalham a dotação orçamentária devem ter o seguinte entendimento:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, referidas no art. 2º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dispostas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações;

II – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

III – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

IV – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Handwritten signature/initials inside a circle.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 9º As propostas de modificações no projeto de Lei orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma estabelecida para o orçamento, e detalhadas até o nível de elemento de despesa.

Art. 10 O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, com destaque dos fundos especiais.

Art. 11 As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas quando o índice de inflação do mesmo período o justificar.

Art. 12 O Município obedecerá as seguintes vinculações, na fixação e execução da despesa:

I - Até 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes líquidas para gastos com Pessoal e Encargos Sociais, sendo 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

II - No mínimo 15% (quinze por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2017, nas ações de saúde;

III - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2017, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - No mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão destinados

Diretor



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede municipal;

V – A proposta orçamentária para a Câmara Municipal será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no Artigo 29-A da Constituição Federal, parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159;

VI - A reserva de contingência estabelecida no art. 5º, alínea III, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, corresponderá a 2,00% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

III – DAS DIRETRIZES PARA REFORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 O Plano Plurianual poderá ser reformulado para inclusão e adequação de programas, projetos e atividades decorrentes de novos programas de governo, e necessários ao desenvolvimento municipal.

Parágrafo único. A alteração da programação orçamentária e do fluxo financeiro de cada Programa do Plano Plurianual ficará condicionada à informação prévia pelos respectivos gestores do grau de alcance das novas metas fixadas, e não poderão ser incluídas no Projeto de Reformulação ações com objetivos inalcançáveis, para não descaracterizar o planejamento, e por representar situação estranha à realidade dos fatos.

Art. 14 A classificação dos gastos públicos no Plano Plurianual seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do MOG, publicada no DOU de 15 de abril de 1999, a fim de que o setor público possa traduzir sua atuação em programas definidos segundo os objetivos de cada unidade orçamentária da Prefeitura e, para efeito de classificação dos gastos pleiteados, as funções e as subfunções representarão os níveis máximos de agregação nacional do gasto.

Art. 15 As ações do Poder Executivo que integrarem o Plano Plurianual, resultando em bens e serviços postos à comunidade, deverão ser organizados levando em conta o equilíbrio entre custo, qualidade e prazo, e objetivando melhorar o desempenho gerencial da



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

administração pública, tendo como elemento básico a definição de responsabilidade pelos custos e pelos resultados.

Art. 16 O plano Plurianual deve permitir a avaliação, pelos gestores, do desempenho dos programas em relação aos objetivos e metas especificados, oferecendo elementos para que as ações do controle interno e externo possam relacionar a execução física e financeira dos programas aos resultados da atuação da Prefeitura, dando maior transparência à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos.

Art. 17 As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade serão agrupadas em Programas Finalísticos.

Art. 18 As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em despesas de natureza administrativa e outras que se destinarem a alcançar os objetivos dos Programas Finalísticos, e os de gestão de políticas públicas, mas não podendo, no momento, ser apropriadas aos programas como, por exemplo, a manutenção e conservação de bens, a manutenção de serviços de utilidade pública, a manutenção de serviços de administração geral, a administração de recursos humanos, serão agrupadas em Programas Administrativos.

Art. 19 Poderão integrar, ainda, o Plano Plurianual as ações que resultarem em despesas que não contribuem para o ciclo produtivo, nem para o alcance de seus objetivos, as denominadas Operações Especiais, não obrigatórias na composição do plano, como as despesas relativas à dívida, as transferências, os ressarcimentos, as indenizações e outras afins que representam agregações neutras.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 20 Para estimar a Receita a ser arrecadada no exercício de 2017, serão considerados os valores do Demonstrativo da Receita do Plano Plurianual – PPA para o exercício financeiro de 2017, podendo haver ajustes resultantes das alterações da política fiscal e monetária oficial e das modificações da legislação tributária, dentre outros

(Handwritten signature/initials)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

aspectos, observando o equilíbrio entre receitas e despesas, como recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea a. Para assegurar o equilíbrio da programação orçamentária, o Poder Executivo poderá:

I – Alterar metas e compatibilizar receitas e despesas no Projeto de Lei de Reformulação do PPA;

II – Corrigir os valores da receita e despesa no decorrer do exercício financeiro, de acordo com os índices oficiais dos governos Estadual e Federal;

III – Incluir no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA as propostas de Reformulação do Plano Plurianual – PPA, a serem elaboradas para o exercício de 2017, como previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, estabelecendo as medidas, os gastos e os objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal no exercício de 2017.

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos de suas competências ou atribuições relacionados à organização e ao funcionamento da administração municipal, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, não alterando os valores aprovados na Lei Orçamentária de 2017 e não implicando aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Art. 21 O Quadro de Detalhamento de Despesa, instrumento componente da Lei Orçamentária Anual - LOA, se constitui instrumento auxiliar do controle da execução orçamentária, não caracterizando alteração do orçamento os ajustes entre elementos de despesa da mesma origem de uma mesma unidade orçamentária.

Art. 22 No cumprimento do que recomenda o Art. 100 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/00, será incluída no orçamento, nos elementos de despesa 31909100 – Sentenças judiciais e 33909100 – Sentenças Judiciais, verba necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Art. 23 Poderá ocorrer limitação de empenho e movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, como prenunciado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea b, que será proporcional aos ajustes no cronograma de desembolso.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

Art. 24 O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, para fins de elaboração da sua proposta parcial de orçamento, até o dia 30 de junho, as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 25 A Câmara Municipal, com fundamentos nas estimativas das receitas orçamentárias para o exercício subsequente, encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho, a proposta do seu orçamento para fins de incorporação ao orçamento geral do Município.

Art. 26 A proposta orçamentária da Câmara Municipal deve conter os elementos de despesa 3200.0000 – Juros e Encargos da Dívida, e 4600.0000 – Amortização da Dívida, e seus desdobramentos apropriados, no valor do débito previdenciário de responsabilidade do Poder Legislativo apurado nas negociações de dívida com o INSS, ficando o Poder Executivo autorizado a descontar da parcela do repasse do duodécimo o equivalente ao valor da prestação vencendo no mês do repasse, em cumprimento do que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Piauí no Parecer resultante do Processo TCE-08926/10.

Art. 27 A execução da lei orçamentária para 2017 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas à sua execução.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, nos termos da Lei Federal 9.755/98, de 16.12.1998 e Instrução Normativa nº 28, de 05 de maio de 1999, do Tribunal de Contas da União, ao menos:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

I - Pelo Poder Executivo:

a) Até o dia 31 de janeiro de 2017, a lei orçamentária para o exercício financeiro;

b) Até noventa dias subseqüentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2017;

c) Até o dia 30 de abril de 2018, o balanço geral do Município.

II – Pela Câmara Municipal:

a) Até noventa dias subseqüentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2017;

Art. 28 Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo selecionará do elenco estabelecido no Plano Plurianual as prioridades a serem incluídas como despesas de investimentos, classificando-as como projetos, sempre considerando a capacidade financeira do Município.

Art. 29 Os objetivos básicos da Administração Pública Municipal a serem contemplados na Proposta Orçamentária para o exercício de 2017 se constituem, também, das diretrizes e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2017.

Art. 30 As operações de crédito a longo prazo terão finalidade específica de investimento.

Art. 31 Nenhum investimento poderá ser feito sem que esteja previsto na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos para esse fim, mesmo constando o projeto ou atividade no plano plurianual de investimentos.

Art. 32 Os investimentos já iniciados terão prioridade sobre os novos, e os gastos com estes últimos não poderão ocorrer à conta de anulação de dotações dos projetos já em andamento.

Art. 33 Não poderão ser incluídas na lei orçamentária e suas alterações despesas à conta de "Investimentos em Regime de Execução Especial", ressalvados os casos de calamidade pública, previstos na legislação vigente.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

V – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE PESSOAL

Art. 34 A política de pessoal do Governo será exercida em obediência à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, ficando os Poderes Executivo e Legislativo autorizados para adequação, regularização e equilíbrio do quadro funcional, a adotar as seguintes medidas:

I – Demissão de servidores mantidos irregularmente nos seus quadros;

II – A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, respeitada a legislação vigente;

II – Contratação temporária para suprir eventuais necessidades de servidores, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, respeitada a legislação vigente;

III – Terceirização de mão-de-obra para os serviços de vigilância, de conservação, de limpeza, bem como de serviços especializados ligados à atividade-meio do Poder Executivo.

IV – Proceder a concurso público para suprir necessidade de pessoal e para ocupação permanente dos cargos providos em caráter temporário;

V – Proceder ao reajuste salarial, e a concessão de outras vantagens, nos termos da legislação pertinente, principalmente o § 1º do Art. 169 da Constituição Federal, que recomenda a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

Art. 35 O pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais, terá prioridade sobre os custos de novos projetos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Os projetos de Lei da Reformulação do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão encaminhados à Câmara Municipal e devolvidos para sanção nos prazos



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

estabelecidos pelo artigo 13, incisos I, II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Se os projetos de Lei de que trata este artigo não forem devolvidos para sanção nos prazos regulamentares serão promulgados como Lei pelo Poder Executivo:

I - No dia 1º (primeiro) de agosto de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - No dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2017, a Lei do Orçamento Anual e Reformulação do Plano Plurianual.

Art. 37 Os programas financiados com recursos do orçamento repassados pelo Município, provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos, deverão ter prestação de contas em separado para controle de custos e avaliação de resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, em atendimento ao recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea e.

Art. 38 As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais e sucessivas, nos prazos previstos pela Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo único. A Câmara Municipal encaminhará os seus balancetes, balanços e demonstrativos do exercício financeiro de 2017 ao órgão de contabilidade do município até 30 dias após o mês de competência, tempo hábil para fins de incorporação ao Balanço Geral do Município, a quem compete proceder à consolidação dos resultados, conforme determinado na Lei Federal nº 4.320/64, art. 110, parágrafo único, e nos termos do art. 2º e do art. 74, parágrafo 2º, da Resolução TCE 09, de 08.05.2014 e resoluções subsequentes.

Art. 39 Para pôr em prática o incentivo ao desenvolvimento do Município e dar melhor atendimento à população, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar despesas com órgãos de outros níveis de governo, e com entidades privadas, em ações que o Município não tenha competência institucional e condições materiais para executá-las,

(Assinatura)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

mas que são indispensáveis à estabilidade social e ao bem estar da comunidade, as quais serão concretizadas mediante instrumentos legais específicos, ficando autorizadas as formalizações através de convênios, quando necessários.

Art. 40 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Efetuar remanejamento de recursos orçamentários, no âmbito de seus respectivos órgãos, elementos de despesa e projetos e atividades, a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro de 2017;

V - Assinar convênios com os Governos Federal e Estadual para a execução de projetos e atividades constantes do orçamento municipal, ou previstos em créditos especiais abertos ou em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Estendem-se ao Poder Legislativo as prerrogativas dos incisos III, IV e V deste artigo.

Art. 41 O município poderá conceder ajuda financeira de pequeno valor diretamente a pessoas físicas carentes, como apoio financeiro ou complementação para aquisição de bens e serviços, classificáveis como "outros auxílios financeiros a pessoas físicas", nas áreas da educação, saúde e assistência social.

Art. 42 Visando o desenvolvimento do associativismo, o Governo Municipal poderá fazer parcerias ou contratações com associações comunitárias para a execução de obras e prestação de serviços.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Art. 43 O Município poderá conceder ajuda financeira às entidades legalmente constituídas, desde que cadastradas nos órgãos próprios e que apresentem seus planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos.

Parágrafo único. A ajuda a ser concedida, que poderá consistir em transferências de recursos a entidades públicas e privadas, dar-se-á na forma de subvenção ou auxílio e, ainda como condições e exigências para receber os recursos, atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 4º, inciso I, alíneas "e" e "f", as entidades beneficiadas sujeitar-se-ão à ação fiscalizadora do Governo Municipal e ao acompanhamento das ações dessas entidades para que apresentem o melhor resultado possível dentro de cada área.

Art. 44 O Governo Municipal prestará assistência social individual ou coletivamente à pessoa ou grupo social que se encontre em situação de risco, abaixo da linha de pobreza, ou em condições de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Para as finalidades do disposto no caput deste artigo, será considerado abaixo da linha de pobreza o indivíduo ou a família com insuficiência de recursos econômicos para satisfazer as necessidades básicas mínimas de subsistência.

Art. 45 A assistência social a que se refere o artigo anterior tem caráter de complementaridade, e de provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e poderá ser feita através de despesas com:

- I – Cesta de alimentos a pessoas carentes;
- II – Restaurantes ou hospedarias populares para pessoas em trânsito pelo município;
- III – Aluguel de veículos, passagens de ônibus e transportes em geral;
- IV – Aquisição de medicamentos, quando os serviços de saúde do Município não possam disponibilizar pelos meios usuais de atendimento;

(Handwritten signature)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000

Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparente@hotmail.com

CNPJ: 06.554.133/0001-96

V – Contas de água e luz quando a pessoa necessitada esteja em risco de ser privada daqueles serviços;

VI – Emissão de documentos pessoais;

VII – Indenização de despesas realizadas por pessoas situadas abaixo da linha de pobreza que, em trânsito por outras cidades, venham a fazer gastos em regime de excepcionalidade com compra de medicamentos, compra de passagens, pagamento de alimentação e pagamento de hospedagem;

VIII – Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas carentes, de pequenos valores, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificáveis explícita ou implicitamente nas despesas acima.

IX – Outras despesas que, mesmo não estando previstas nesta Lei, sejam compatíveis com o estado de carência da pessoa ou grupo que dela esteja a necessitar.

Parágrafo único. Para atender a finalidade do disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a enviar para a Câmara Municipal a relação dos beneficiados pelo respectivo artigo.

Art. 46 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Marcos Parente (PI), 02 de junho de 2016.

Manoel Emídio de Oliveira
Manoel Emídio de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)
2017

Página 1 de 48

Programa		Descrição						
0001 AÇÃO LEGISLATIVA								
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL	010100	CAMARA MUNICIPAL	2001	MANUTENÇÃO DA ADM. DA CÂMARA	01	Legislativa	19.505,75
						031	Ação Legislativa	
						001	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios	
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	CAMARA MUNICIPAL	010100	CAMARA MUNICIPAL	2001	MANUTENÇÃO DA ADM. DA CÂMARA	01	Legislativa	397.283,87
						031	Ação Legislativa	
						001	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES	

0001	CAMARA MUNICIPAL	010100	CAMARA MUNICIPAL	2003	ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÕES	01	Legislativa	10.319,77
						031	Ação Legislativa	
						001	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES	

(Circular stamp with text "DREC")

64.498,54

Q

CAMARA MUNICIPAL DE MARCOS PARRENTE

010100 CAMARA MUNICIPAL

2004 ENCARGOS COM AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

001 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3.~ DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 491.607,93

491.607,93

Programa	Descrição
----------	-----------

00004 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE

020101 GABINETE DO PREFEITO

2005 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

04 Administração

062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

001 TESOURO

Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE

020103 PROCURADORIA GERAL

2012 ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04 Administração

062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

001 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

187.045,93

over

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

Página 3 de 48

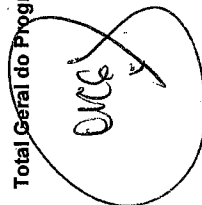
2017

Programa		Descrição						
0005		PRAÇAS E PARQUES						
Ações								
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							
020900	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO							
1024	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS							
15	Urbanismo							
452	Serviços Urbanos							
001	TESOURO							
00								
Recursos Ordinários								
4								
DESPESAS DE CAPITAL								

0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							
020900	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO							
2057	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS							
15	Urbanismo							
452	Serviços Urbanos							
001	TESOURO							
00								
Recursos Ordinários								
3								
DESPESAS CORRENTES								
								38.699,13

Total Geral do Programa:

103.197,67



PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

2017

Programa Descrição									
0006 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	224.583,81
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	116.097,38
	020201	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		2015	MAN. DO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	38.728,07
	020202	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO							
		2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE					0	498.415,84
020202	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
04	Administração						
122	Administração Geral						
001	TESOURO						
00							
	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						

[illegible]

0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE				0	6.364,07
020300	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE					
2025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE AGRICULTURA					
20	Agricultura					
122	Administração Geral					
001	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE				0	316.402,10
020900	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO					
2050	MANUTENÇÃO E ENC. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS					
04	Administração					
122	Administração Geral					
001	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
3	DESPESAS CORRENTES					

2017

0002 PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE

020900 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
..... 2050 MANUTENÇÃO E ENC. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

04 Administração

122 Administração Geral

001 TESOURO

00

Recursos Ordinarios

५

DESPESES DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

1.279.392,24

~~QVC~~

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

Página 7 de 48

2017

Programa Descrição						
0007 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Ações						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo Categoria Meta Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE					
020101	GABINETE DO PREFEITO					
0207	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DA APPM/CNM					
04	Administração					
122	Administração Geral					
001	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
3	DESPESAS CORRENTES					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE					
020202	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					
1020	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADM. GERAL					
04	Administração					
122	Administração Geral					
001	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE					
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	Educação					
122	Administração Geral					
001	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
3	DESPESAS CORRENTES					

DNEC

63.141,18

0002 PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2036 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

122 Administração Geral

001 TESOURÒ

00

Recursos Ordinarios

✱

DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 654.273,26

0009 DIVULGAÇÃO OFICIAL

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

00002 PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE

020202 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

2010 PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

04 Administração

122 Administração Geral

001 TESOURO

Recursos Ordinarios

3

DESPESES CORRENTES

Total Geral do Programa: 45.148,98

Programa	Descrição
----------	-----------

0010 SAÚDE

over

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)
2017

Programa Descrição									
0011 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	128.997,10
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	1022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	001	TESOURO							
							Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	25.799,42
	020900	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO							
	1006	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS							
	04	Administração							
	451	Infra-Estrutura Urbana							
	001	TESOURO							
							Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	FUNDO DE DES. EDC. E VAL. MAGISTERIOS - FUNDEB							0	12.899,71
	020500	FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB							
	1003	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	009	FUNDEB							
							Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									167.696,23

Total Geral do Programa:

167.696,23

[Assinatura]

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

Programa		Descrição						
0012 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS								
Ações								
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							
020201	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
2011	MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
04	Administração							
123	Administração Financeira							
001	TESOURO							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							
Total Geral do Programa:								55.468,74

Programa		Descrição						
0014 CONTROLE INTERNO								
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							
020102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
2008	ENC. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
04	Administração							
124	Controle Interno							
001	TESOURO							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							
Total Geral do Programa:								28.508,44



PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)
2017

Programa		Descrição							
0015		DIVIDA INTERNA							
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	103.197,67
	020201	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		2013	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA						
		09	Previdência Social						
			271	Previdência Básica					
				001	TESOURO				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	154.796,51
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INSS PARCELADA PESSOAL SEDUC						
		09	Previdência Social						
			271	Previdência Básica					
				001	TESOURO				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

[Assinatura]

over

208.717,30

0002 PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE

020900 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
..... 2053 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

001 TESOURO

Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

3

DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE

020900 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

15 Urbanismo

452 Servicios Urbanos

001 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

DESPEAS CORRENTES

3

DESPESAS CORRENTES

1.221.344,50

Total Geral do Programa:

Programa	Descrição
----------	-----------

000020 · ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ações

Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE

020202 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

2016 TREINAMENTO É CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

04 Administração

128 Formação de Recursos Humanos

001, TESOURO

00 Recursos Ordinarios

DESPESAS CORRENTES

3

DESPESAS CORRENTES

25.799,41

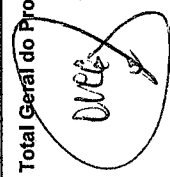
Total Geral do Programa:

~~Done~~

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)
2017

Programa		Descrição							
0021 ABASTECIMENTO DAGUA									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	64.498,54
	020900	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO							
	1021	CONSTRUÇÃO SIST. SIMPLIF. DE ABAST. DE ÁGUA							
		17	Saneamento						
		544	Recursos Hídricos						
		001	TESOURO						
		00	Recursos Ordinarios						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
Total Geral do Programa:									64.498,54

Programa		Descrição								
0023		DEFESA CONTRA AS SECAS								
Ações										
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	136.736,92	
	020900	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO								
	2062	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SIMP. ABASTECIMENTO D'AGUA								
		17	Saneamento							
			544	Recursos Hídricos						
				001	TESOURO					
					00		Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									136.736,92	



PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)
2017

Programa Descrição						Meta	Valor
0024 ESTRADAS VICINAIS							
Ações							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE						
020900	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO						
1014	CONSTRUÇÃO E OU REPARAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
001	TESOURO						
						00	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE						
020900	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO						
2063	RECUPERAÇÃO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
001	TESOURO						
						00	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES
Total Gerado Programa:							406.340,84

Total Gerado Programa:

406.340,84

over

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

2017

Programa Descrição									
0025 SANEAMENTO GERAL									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE								
020900	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO							0	25.799,42
	1007	CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA							
	17	Saneamento							
	511	Saneamento Básico Rural							
	001	TESOURO							
							Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	64.498,54
020900	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO								
	1012	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS							
	17	Saneamento							
	512	Saneamento Básico Urbano							
	001	TESOURO							
							Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	64.498,54
020900	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO								
	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BOEIROS							
	17	Saneamento							
	511	Saneamento Básico Rural							
	001	TESOURO							
							Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

[Assinatura]

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

Página 20 de 48

2017

Programa Descrição									
0030 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE								
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						0	94.167,87
	2067	ENCARGOS DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE							
	10	Saúde							
		301	Atenção Básica						
			010	SAÚDE					
					00				
							Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	103.197,67
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	1017	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE							
	10	Saúde							
		301	Atenção Básica						
			010	SAÚDE					
					00				
							Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	121.644,26
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
	1018	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE							
	10	Saúde							
		301	Atenção Básica						
			010	SAÚDE					
					00				
							Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

2017

[illegible][illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

Página 22 de 48

2017

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 0 180.480,87

2060 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10 Saúde

301 Atenção Básica

001 TESOIRO

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 0 170.649,21

2060 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10 Saúde

301 Atenção Básica

010 SAÚDE

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 0 168.572,23

2066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

001 TESOIRO

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 0 15.617,41

2066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

010 SAÚDE

00

Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Handwritten signature and stamp.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)**

2017			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		500.784,92
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		0
2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
010	SAÚDE		
00		Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		25.799,41
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		0
2068	MUNTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
010	SAÚDE		
00		Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		180.595,84
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		0
2071	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
010	SAÚDE		
00		Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		45.148,98
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		0
2073	MANUTENÇÃO DA CASA DE DOENTES CARENTES		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
001	TESOURO		
00		Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES		

WCS

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

2017

Programa Descrição							
0033 ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO							
Ações							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE						
020900	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO						
2072	ENCARGOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08	Assistência Social						
122	Administração Geral						
001	TESOURO						
							Recursos Ordinários
							3 DESPESAS CORRENTES
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS						
021000	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
2075	MANUTENÇÃO DO FUNFO MUN. DE ASSIST. SOCIAL						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
001	TESOURO						
							Recursos Ordinários
							3 DESPESAS CORRENTES
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS						
021000	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
2075	MANUTENÇÃO DO FUNFO MUN. DE ASSIST. SOCIAL						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
001	TESOURO						
							Recursos Ordinários
							4 DESPESAS DE CAPITAL
							Meta
							0
							Valor
							36.764,18
							0
							119.721,57
							0
							14.195,17

DIRETOR

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)
2017

Total Geral do Programa: 7.739,83

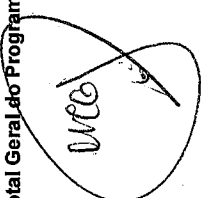
PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

Página 27 de 48

2017

Programa Descrição							
0036 DEFESA SANITARIA ANIMAL							
Ações						Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE						
020300	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE						
1002	CONSTRUÇÃO DE MATADOUROS PUBLICOS						
20	Agricultura						
605	Abastecimento						
001	TESOURO						
00							
		Recursos Ordinarios				4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE						
020300	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE						
2029	MANUTENÇÃO DE MATADOURO PUBLICO						
20	Agricultura						
605	Abastecimento						
001	TESOURO						
00							
		Recursos Ordinarios				3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **116.742,37**



2017

Total Geral do Programa: 91.716,93

10

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

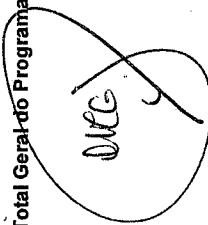
Página 30 de 48

2017

Programa Descrição						Meta	Valor
0049 EXTENSÃO RURAL							
Ações							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE						
	020300	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE					
	2031	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA					
	20	Agricultura					
	606	Extensão Rural					
	001	TESOURO					
	00	Recursos Ordinarios					
	3	DESPESAS CORRENTES					
						0	32.249,27
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE						
	020300	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE					
	2033	PROGRAMA DE ASSIST. AO PEQUENO PRODUTOR					
	20	Agricultura					
	606	Extensão Rural					
	001	TESOURO					
	00	Recursos Ordinarios					
	3	DESPESAS CORRENTES					
						0	32.249,27

Total Geral do Programa:

64.498,54



PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)
2017

Programa		Descrição						
0055 SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES								
Ações								
Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							
020202	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO							
2019	ENCARGOS COM A RETRASM. DE SINAL DE TV							
24	Comunicações							
722	Telecomunicações							
001	TESOURO							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							

Total Geral do Programa: 38.699,12

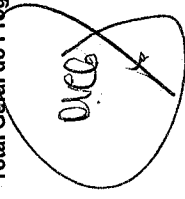
01/05/2017

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)
2017

Programa		Descrição									
0066		PREVIDENCIA SOCIAL									
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE										
020201	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO										
2022	ENCARGOS COM AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
09	Previdência Social										
271	Previdência Básica										
001	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral do Programa:										64.498,54	

Programa		Descrição											
0068		BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL											
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE												
020201	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO												
2024	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DO PASEP												
08	Assistência Social							0	51.598,84				
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
001	TESOURO												
00	Recursos Ordinarios												
3	DESPESAS CORRENTES												
										Total Gerado Programa:		51.598,84	



PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

2017

Programa Descrição								
0070 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR								
Ações							Meta	Valor
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	
0003	FUNDO DE DES. EDC. E VAL. MAGISTERIOS - FUNDEB							
	020500	FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB						
	2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR						
	12	Educação						
	365	Educação Infantil						
	009	FUNDEB						
	00							
							Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO DE DES. EDC. E VAL. MAGISTERIOS - FUNDEB							
	020500	FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB						
	2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR						
	12	Educação						
	365	Educação Infantil						
	009	FUNDEB						
	00							
							Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:								53.146,82



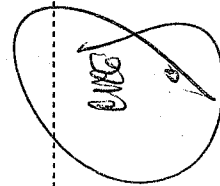
PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

2017

Página 35 de 48

Programa Descrição									
0071 ENSINO REGULAR									
Ações									
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	19.349,56
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2028	EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PDDE						
		12	Educação						
				361	Ensino Fundamental				
					008	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	412.366,30
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR						
		12	Educação						
				361	Ensino Fundamental				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	13.324,11
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR						
		12	Educação						
				361	Ensino Fundamental				
					008	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

Página 36 de 48

2017

0003 FUNDO DE DES. EDC. E VAL. MAGISTERIOS - FUNDEB 0 42.569,06

020500 FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB
2040 MANUTENÇÃO REFORMA DE ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

009 FUNDEB

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO DE DES. EDC. E VAL. MAGISTERIOS - FUNDEB 0 136.588,57

020500 FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB

2041 ENCARGOS DO FUNDEB 40%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

001 TESOURO

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO DE DES. EDC. E VAL. MAGISTERIOS - FUNDEB 0 269.613,59

020500 FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB

2041 ENCARGOS DO FUNDEB 40%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

009 FUNDEB

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO DE DES. EDC. E VAL. MAGISTERIOS - FUNDEB 0 13.038,39

020500 FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB

2041 ENCARGOS DO FUNDEB 40%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

009 FUNDEB

00

Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 906.849,58



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

2017

Programa		Descrição							
0072 TRANSPORTE ESCOLAR									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	193.495,64
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	1005	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	001	TESOURO							
							Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	199.945,50
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	2046	MANUTENÇÃO TRANSPORTES ESCOLARES - EDUCAÇÃO BÁSICA							
	12	Educação							
	782	Transporte Rodoviário							
	001	TESOURO							
							Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO DE DES. EDC. E VAL. MAGISTERIOS - FUNDEB							0	96.747,81
	020500	FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB							
	2047	MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. FUNDAMENTAL							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	009	FUNDEB							
							Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

490.188,95

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)
2017

Programa		Descrição									
0073		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta		Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE								0		103.197,67
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR									
		12	Educação								
			306	Alimentação e Nutrição							
			008	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO							
			00	Recursos Ordinarios							
				3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 103.197,67

Página 39 de 48

2017

ONE

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

2017

0002 PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE 0 56.758,72

021100 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO

2044 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

001 TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 519.858,29

Programa Descrição

0078 ELETRIFICAÇÃO RURAL

Ações

Entidade Unid. Orçam. Proj. Ativ. Função SubFunção Fon Grupo Fon Código Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE

020900 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

1008 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

25 Energia

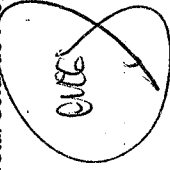
752 Energia Elétrica

001 TESOURO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 42.569,04



PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)
2017

Programa		Descrição											
0079		ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE												
	020900	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO											
	2056	ENCARGOS COM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						0	45.148,98				
		25	Energia										
			752	Energia Elétrica									
				001	TESOURO								
					00		Recursos Ordinarios						
						3	DESPESAS CORRENTES						
								Total Geral do Programa:				45.148,98	

Programa		Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
----------	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

over

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

Programa		Descrição		Ações		Meta	Valor
0083	ASSISTÊNCIA A TERCEIRA IDADE						
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
021000	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA API						
	Assistência Social	08					
	241 Assistência ao Idoso						
	001 TESOUREIRO						
	Recursos Ordinarios						
	3						DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:							32.249,27

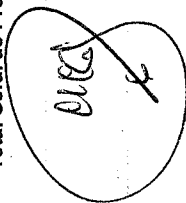
Programa		Descrição		Ações		Valor	
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0084	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	2061	PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
	10	Saúde					
	301	Atenção Básica					
	010	SAÚDE					
	00	Recursos Ordinários					
	3	DESPESAS CORRENTES					
Total Geral do Programa:							138.155,89

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)
2017

Página 43 de 48

Programa Descrição									
0085 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO DE DES. EDC. E VAL. MAGISTERIOS - FUNDEB							0	39.344,12
	020500	FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB							
	2038	PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
		12	Educação						
		366	Educação de Jovens e Adultos						
		009	FUNDEB						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 39.344,12



PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

Página 44 de 48

2017

Programa Descrição

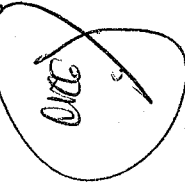
0088 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
	021000	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						0	19.359,36
		2023	PROGRAMA PRO-JOVEM						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS							0	127.191,40
	021000	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		2023	PROGRAMA PRO-JOVEM						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: **146.550,76**



PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

Página 45 de 48

Programa Descrição							
0089 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
	021000	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
		2079	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS				
			08	Assistência Social			
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
				001	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios	
							3
							DESPESAS CORRENTES
					</		

61.273,62

61.273,62

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

Página 46 de 48

2017

Programa Descrição									
0091 TRANSFERENCIA DE RENDA									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
	021000	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						0	41.791,75
		2069	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA-IGD						
			08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária					
				001	TESOURO	00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	70.070,35
	021000	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		2069	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA-IGD						
			08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária					
				001	TESOURO	00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

UCC

111.862,10

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

Página 47 de 48

2017

Programa Descrição									
0093 AÇÃO CULTURAL									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	36.377,18
	021100	SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO							
	2048	ENCARGOS SEC. ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO							
		04	Administração						
		121	Planejamento e Orçamento						
		001	TESOURO						
					00		Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE							0	80.766,79
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
	2014	PROMOÇÃO DE EVENTOS FEST. COMEMORATIVOS E CULTURAIS							
		13	Cultura						
		392	Difusão Cultural						
		001	TESOURO						
					00		Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 117.143,97

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2017)

2017

Total Geral da LDO: 12.837.637,95

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2017

PASSIVOS CONTINGENTES	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	13.743.694,35	12.585.800,69	407.824.758,160	14.843.189,90	12.516.265,88	403.347.551,630	16.030.645,09	12.728.405,98	402.780.027,387
Receitas Primárias (I)	13.652.116,19	12.501.937,90	405.107.305,341	14.744.285,48	12.432.866,42	400.659.931,522	15.923.828,32	12.643.592,97	400.096.188,945
Despesa Total	13.743.694,35	12.585.800,69	407.824.758,160	14.843.189,90	12.516.265,88	403.347.551,630	16.030.645,09	12.728.405,98	402.780.027,387
Despesa Primárias (II)	13.470.530,54	12.335.650,68	399.719.007,122	14.548.172,98	12.267.497,91	395.330.787,500	14.548.172,98	11.551.316,30	365.531.984,422
Resultado Primário (I - II)	181.585,65	166.287,23	5.388.298,219	196.112,50	165.368,51	5.329.144,022	1.375.655,34	1.092.276,67	34.564.204,523
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

0000

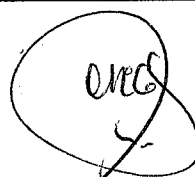
PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE RISCOS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2017

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas	% PIB	Metas Realizadas	% PIB	Variação	
	2015		2015		Valor (c)-(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	12.219.944,62	414.235.410,848	11.729.154,08	397.598.443,390	-490.790,54	-4,020
Receitas Primárias (I)	12.138.295,06	411.467.629,152	11.729.154,08	397.598.443,390	-409.140,98	-3,370
Despesa Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Primárias (II)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (I - II)	12.138.295,06	411.467.629,152	11.729.154,08	397.598.443,390	-409.140,98	-3,371
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

A handwritten signature, possibly "Oliveira", is written over a circular stamp. The stamp contains some illegible text, but the signature is clearly visible.

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019
Receita Total	0,00	0,00	0,00	12.275.642,92	0,00	13.743.694,35	11,960	14.843.189,90	8,000	16.030.645,09
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	12.640.848,32	0,00	13.652.116,19	8,000	14.744.285,48	8,000	15.923.828,32
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	12.725.642,92	0,00	13.743.694,35	8,000	14.843.189,90	8,000	16.030.645,09
Despesa Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	12.472.713,46	0,00	13.470.530,54	8,000	14.548.172,98	8,000	14.548.172,98
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00	0,00	168.134,86	0,00	181.583,65	0,000	196.112,50	0,000	1.375.655,34
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019
Receita Total	0,00	0,00	0,00	12.400.743,44	0,000	12.264.471,53	-1,100	12.196.712,02	-0,550	12.728.405,98
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	12.318.113,74	0,000	12.182.749,86	-1,100	12.115.441,84	-0,550	12.643.592,97
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	12.400.743,44	0,000	12.264.471,53	-1,100	12.196.712,02	-0,550	12.728.405,98
Despesa Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	12.154.271,55	0,000	12.020.708,12	-1,100	11.954.295,37	-0,550	11.551.316,30
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00

OK



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmparente@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

ANEXO XX

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 4º, § 3º

R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas decorrentes de decisões judiciais;	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do remanejamento da reserva de contingência;	20.000,00
Indenizações por rescisões contratuais ou de outra natureza;	40.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias;	40.000,00
Expectativas de pagamento de passivos trabalhistas;	15.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias;	15.000,00
Aumento de despesa por alterações em curso na legislação;	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias;	50.000,00
Diminuição de receitas por redução da atividade ou colapso econômico;	50.000,00	Cancelamento de despesas vinculadas à fonte de financiamento não verificada;	50.000,00
Despesas em casos de emergência ou calamidade pública;	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do remanejamento da reserva de contingência;	50.000,00
Desapropriações;	10.000,00	Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorrer;	10.000,00
Eventos fiscais imprevistos;	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do remanejamento da reserva de contingência;	20.000,00
TOTAL	255.000,00	TOTAL	255.000,00

Handwritten signature/initials